



Justificativa nº 016/2020/SMS/Gabinete Secretário Saúde

Ipiranga do Norte - MT, em 08 de abril de 2020.

A/C

COMPRAS/CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Prezados (as):

**Considerando** que a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

**Considerando** que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

**Considerando** que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

**Considerando** que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 11 de 17 de março de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019- nCoV) a serem adotados pela Administração Direta e Indireta do Município de Ipiranga do Norte, Instituiu Comitê de Enfrentamento ao novo coronavírus,

**Considerando** que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

**Considerando** que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

**Considerando** que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;



**Considerando** que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada *"somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade"*;

**Considerando** que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

**Considerando** que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

**Por fim, Considerando** a necessidade de adaptação das instalações físicas do PSM – Posto de Saúde municipal a fim de garantir o ambiente adequado para atendimento dos casos suspeitos do COVID19, motivo pelo qual solicitamos a **aquisição de 12 unidades de luminárias de emergência**, conforme solicitação anexa.

Atenciosamente

ROGÉRIO NORO

Secretário Municipal de Saúde  
Ipiranga do Norte – MT  
Portaria 117/2016



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE**  
**C.N.P.J.: 07.209.245/0001-72**

Rua dos Girassois  
 Centro  
 Fone: 06635881566  
 recursoshumano@ipirangadonorte.mt.gov.br

Nº: 0000387  
 CEP: 78578000  
 Fax: 06635881538

Data: 09/04/2020  
 Hora: 08:18:31  
 Pág: 001

**Solicitação 468/2020 - Deferida**

Solicitada em 09/04/2020

Deferida em 09/04/2020

Requerente: 781 - ROGERIO NORO  
 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Local: 3 - PSM

Utilização: SOLICITO AQUISICAO DE LUMINARIAS DE EMERGENCIA . COM URGENCIA, CONFORME O DECRETO N° 11 DE MARCO DE 2020. ART-N° 5 QUE FUDAMENTA NO ART-N° 4 DA LEI FEDERAL N° 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. COMPRA EMERGENCIAL SEC DE SAUDE.

Dotação

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	056767	LUMINARIA AUTONOMA DE EMERGENCIA - MONTADO EM PLASTICO, 2.000 LUMENS, COM BATERIA SELADAS, COM DOIS FAROIS, COM 16 POLEGADAS, COM AUTONOMIA MINIMA DE 03 HORAS, COM POTENCIA DE 1,3 AH, COM TENSAO DE ENTRADA 220V, E FREQUENCIA DE 60HZ	UNIDADE	12,0000	132,0000	1.584,0000	12,0000
<b>Totais</b>				<b>12,0000</b>		<b>1.584,0000</b>	<b>12,0000</b>
<b>Total Geral das Dotações</b>						<b>1.584,0000</b>	

ROGERIO NORO

000

**PROTÓCOLO**

Nº 1354

Em 09/04/2020

Thaiz

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Deferido      ( ) Indeferido

Em: 9/4/20

Secretária Esp. de Coordenação Geral



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO  
(COMPRAS)  
COVID-19- LEI N. 13.979/20  
JUSTIFICATIVA COMPRA DIRETA Nº 016/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisições de materiais elétricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Luminárias de Emergência	UN	12

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de itens comuns para relativos a insumos do tipo materiais elétricos a ser adquirido por compra direta, com fulcro no art. 4º C da Lei nº 13.979/20.

2.2 Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus e a **necessidade de resposta imediata** nas medidas de combate a pandemia do COVID19, torna-se necessário a aquisição emergencial de materiais elétricos em atendimento as adaptações realizadas nas instalações físicas do PSM – Posto de Saúde Municipal.

2.3 Dos Critérios técnicos para definição da quantidade a ser adquirida

2.3.1 Os quantitativos para esta aquisição levaram em consideração as alterações a serem realizadas nas instalações da unidade do PSM – Posto de Saúde Municipal, considerando os impactos em cada ambiente, como: salas e corredores e a necessidade, de melhorias no sistema de iluminação.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 Considerando os protocolos e fluxos de atendimento dos serviços preconizados pelo Ministério da Saúde visando o enfrentamento do COVID19 tornando-se necessário a organização mínima dos ambientes a fim de identificar precocemente os casos de síndrome gripal e síndrome respiratória aguda grave, bem como os suspeitos de infecção SARS-COV-2; Realizar acolhimento com classificação de risco dos usuários que busquem atendimento com sinais e sintomas relacionados à síndrome gripal ou Covid-19; Realizar

*Queny Augusto dos Santos*



atendimento presencial para os casos que necessitem, utilizando fluxo específico de atendimento na Atenção Primária; Estabilizar e encaminhar adequadamente os casos moderados, graves e com maior risco de agravamento; Notificar adequadamente os casos e atuar em parceria com a equipe de vigilância local; Realizar testagem e diagnóstico; Identificar a presença de outras condições e agravos à saúde, inclusive situações de vulnerabilidade e sofrimento psíquico, que demandem ações adicionais junto à rede de atenção à saúde e intersetorial. Orientar a população sobre medidas de distanciamento social, bem como o conjunto de medidas populacionais; Articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contrarreferência, considerando o disposto nos Planos de Contingência. Nesse sentido, torna-se necessário a adaptação e melhorias no sistema de iluminação da unidade de atendimento

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1 Da Entrega e Aceitação do Objeto

4.1.1 O prazo de entrega do material é de até 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da NAD – Nota de Autorização de Despesa, em remessa única, no seguinte endereço Avenida Rio Branco n. 1280, Bairro Centro, Município de Ipiranga do Norte-MT, CEP: 78.578-000.

4.1.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

4.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

##### 4.2. São Obrigações da Contratante

4.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

*Therese Anays de Santa*



4.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

4.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4.3. São Obrigações da Contratada:**

4.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1.1. *Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

4.3.1.2. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

4.3.1.3 *Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;*

4.3.1.4 *Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*

4.3.2 A Contratada deverá apresentar habilitação jurídica, fiscal e trabalhista sendo:

4.3.2.1 *Manter inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

4.3.2.2 *Estar regular perante a Fazenda Nacional, com certidão negativa de débitos válida relativo a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;*

4.3.2.3 *Manter a regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

*Quemys Araújo de Souza*



4.3.2.4 *Estar regular quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos*

4.3.2.5 *termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

4.3.2.6 *Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.*

## 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

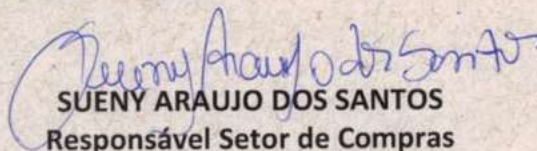
## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 À contratação relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:

6.1.1 As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

6.1.2 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Ipiranga do Norte-MT, 09 de abril de 2020.

  
SUENY ARAUJO DOS SANTOS  
Responsável Setor de Compras

## ESTIMATIVA DE PREÇOS E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93 quanto à exigência de justificativa do preço praticado nos casos de contratações diretas, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020, apresentamos abaixo o resultado da estimativa de preços relativo à pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores do produto no mercado.

### FONTES DA PESQUISA DE PREÇO

Razão Social do Proponente (A)	Razão Social do Proponente (B)	Razão Social do Proponente (C)
Gagk Com de Mat Elétricos Ltda - ME	Eletro Soares	Eletronop Materiais Elétricos
CNPJ do Proponente (A)	CNPJ do Proponente (B)	CNPJ do Proponente (C)
23.232.816/0001-46	23.139.568/0001-93	04.479.387/0001-61

### PROPOSTAS

Item	Descrição dos Produtos e Serviços	Unid.	Quant.	Valor Proponente (A)	Valor Proponente (B)	Valor Proponente (C)
1	Luminária de Emergência	Unid.	12	R\$ 1.584,00	R\$ 2.397,00	R\$ 1.654,68
				R\$ 1.584,00	R\$ 2.397,00	R\$ 1.654,68
				R\$ 1.584,00	R\$ 2.397,00	R\$ 1.654,68

### RESULTADO VENCEDOR

Identificação do Proponente Vencedor	Valor Total
Gagk Com de Mat Elétricos Ltda - ME	R\$ 1.584,00
Proponente (A)	
Proponente (B)	
Proponente (C)	

Para apuração do resultado vencedor foram considerados os orçamentos de preços apresentados pelas empresas constantes nos autos. A justificativa para escolha do fornecedor obedeceu ao critério de menor preço, disponibilidade e prazo para entrega dos produtos, obtendo **resultado vencedor** a empresa: **Gagk Com de Mat Elétricos Ltda - ME com estimativa total de R\$ 1.584,00 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**. Certifico a presente e encaminho para apreciação e deliberação do ordenador despesas.

  
**SUENY ARAUJO DOS SANTOS**  
 Responsável pela cotação



## Eletromais

Av. Perimetral Sudeste, 11479 | Centro | Sorriso | MT | 78.890-000 | (66) 3544-9800 |  
financeiro01@eletromaismt.com.br | | 23.232.816/0001-46 | 135923719

08/04/20 09:59 |084

### PROPOSTA COMERCIAL Nº 14.340

#### Dados da Proposta

Número: **14340**

Data: 08/abr/20 09:06

Frete:

#### Dados do Solicitante

Nome: **381-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

Fone: (66) 3588-1566

Contato:

Email: compra@ipirangadonorte.mt.gov.br

Endereço: RUA DOS GIRRASSOIS, 36

Bairro: CENTRO

Cidade: Ipiranga do Norte

UF: MT CEP: 78.578-000

Repres.: **OSCAR GREFF POLITTA**

Telefone: (66) 3544-9800 E.mail:

#### Itens Solicitados para Cotação

Item	Quantid.	Un.	Descrição do Item	Vi. Unit.R\$	Vir Total R\$	Código NCM/SH
001	12,00	un	LUMINARIA DE EMERGENCIA 2 FAR QD 2200LM 9.6W 6V 4AH IE34831 EMPALUX Ref.:IE34831. Marca: EMPALUX	131,99994	1.584,00	30209 94051099

Forma de Pagamento: **DEPÓSITO**

Prazo de Pagamento: 1 parcela. Prazo:[]

Total dos Produtos R\$ **1.584,00**

Total Líquido R\$ **1.584,00**

Observações: sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br

# ELETRO SOARES

CNPJ: 23.139.568.0001-93 - INSC. EST.: 13.590.514-1  
Rua MT 242, Nº 01 - Zona Rural - Itanhangá - CEP 78.579-000

Tel.: (66) 98428.0583

Orçamento

Nº: 0000392

Emissão: 08/04/2020 00:00 12:57:34

Vendedor: VENDAS

Cliente: C00244 - PREFEITURA IPIRANGA DO NORTE

Cidade: IPIRANGA DO NORTE-MT

Endereço: Rua dos Girasóis Nº: S/N

CNPJ 07.209.245/0001-72

Insc.Est.:

Cep: 78578-000

Telefone: (66) 35881566, Fone 02:(66)35881081

Produto	Descrição do Item	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
001627	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED 2200 LM	12,00	235,00	2.820,00

OBS.:	Vlr. Produtos: R\$2.820,00	Total Bruto: 2.820,00
	Vlr.Serviços.: R\$0,00	Total Desconto: 423,00
		Total Líquido: 2.397,00

ITANHANGA, 08 de abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL IPIRANGA DO NORTE

ESTRELA GUIA  
 FACHINELLO COM. VAREJ. MAT. ELETRICOS LTDA - ME  
 AVENIDA RIO GRANDE DO 609S  
 LUCAS DO RIO VERDE  
 (65) 35495440  
 MT  
 Fantasia:  
 Bairo: CENTRO  
 UF: MT Fone:

Data/Hora: 08/04/202013:13:00  
 N° Orçamento: 24.220  
 Vendedor: FLAVIO ARAUJO DOS :

Cliente: 1 - SMS.COMPRAS@IPIRANGADONORTE.MT.GOV.BR  
 Endereço: LUCAS DO RIO VERDE  
 Cidade: LUCAS DO RIO VERDE

Código	Marca	Descrição	UM	Quantd.	Unit.	Desc%	Total
5.067	SEGURIMAX	BLOCO DE EMERG LED 2200LM COBERTURA 450	UN	2,00	351,81	-	703,62

\*\*\*DEVOLUÇÕESVAL EM ATÉ 7 DIAS\*\*\*  
 Forma Pagamento: Entrada: 0,00  
 Valor Parcelas: 703,62  
 Total Produtos: 703,62  
 Total Serviços: 0,00  
 Total Orçamento: 703,62

Qtd. Parc.: 703,62

**ELETRONOP MATERIAIS ELETRICOS**

AV DOS TARUMÃS 860 - SINOP

CEP: 78.550-001 Uf: MT

Fone: 66-3531-0441

Data: 08/04/2020 13:20:15

Orçamento Número

**797980/2**

Reimpr(1) (V)

P 08/04/20 - 13:24

Cliente: PREF MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

97801

Endereço: RUA DOS GIRASSOIS 387

Bairro: CENTRO

Cidade: IPIRANGA DO NORTE

Cep: 78.578-000 Uf: MT

Fone: 66-3588-1473

66-9987-6519

Vendedor SILAS

CNPJ/CPF: 07.209.245/0001-72

R.G.:

Nome do Comprador:

Seq	Código	Qtde	Descrição	Fabricante	Cod.Fabric	%Desc	Preço Unit	Valor Total
1	31248	10 UN	LUMINARIA DE EMERGENCIA 1000LMOPUS		31248		137,89	1.378,90

Valor Total Liquido...: 1.378,90

Total UN(s): 10

Contato.: MICHEL DI DOMENICO DOS SANTOS

Pagamento a Vista: 1.378,90

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.232.816/0001-46  
**Razão Social:** CAGK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTD  
**Endereço:** AV PERIMETRAL SUDESTE 11479 / CENTRO / SORRISO / MT / 78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020

**Certificação Número:** 2020032204094950006890

Informação obtida em 23/06/2020 11:36:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAGK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.232.816/0001-46  
Certidão nº: 14586571/2020  
Expedição: 23/06/2020, às 11:38:29  
Validade: 19/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAGK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.232.816/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAGK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
**CNPJ: 23.232.816/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:53:25 do dia 19/02/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/08/2020.

Código de controle da certidão: **068E.25FD.29B2.44FD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, venho certificar-lhe da DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS para “Aquisição de Produtos Elétricos para o Posto Municipal de Saúde para fins de Prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19)”, conforme dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
08.002.10.305.0023.2071.33.90.30.00.00.00 FR. 0.1.02.000000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.584,00	R\$ 17.299,82

Ipiranga do Norte – MT, 13/04/2020.

  
MARIZA TEREZINHA KONRATH  
Contadora  
CRC-MT 012447/O-4



## AUTORIZAÇÃO DA COMPRA DIRETA


Considerando atendidas as condições estabelecidas no art. 4ºB da Lei Federal 13.979/2020 em especial a **situação de emergência, necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;**

Considerando atendidas as exigências do **Projeto Básico de Compras** em consonância aos requisitos do art. 4.E da Lei Federal 13.979/2020;

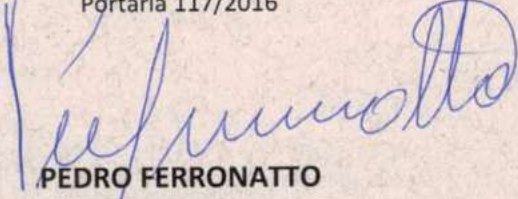
Considerando o resultado da **estimativa de preços** elaborada em consonância com o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando a existência e **suficiência dos recursos financeiros e orçamentários** conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020;

**AUTORIZAMOS** a realização da compra direta junto a Empresa: **GAGK COM DE MAT ELETRICOS LTDA - ME** com estimativa total de **R\$ 1.584,00** (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

  
**ROGÉRIO NORO**

Secretário Municipal de Saúde  
Ipiranga do Norte - MT  
Portaria 117/2016

  
**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

NOTA DE EMPENHO.No 001361/2020 (X)-O ( )-G ( )-E COMPLEMENTAR: 000000/0000-0  
PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000 DATA: 13/04/2020

Codigo Reduzido...: 0327  
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcao.....: 10 - SAUDE  
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS  
Projeto/Atividade: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.  
Elemento.....: 3390.30.00.00.00 Material de Consumo  
Sub-Elemento.....: 26 - Material Eletrico e Eletronico

Credor...: 8745-CAGK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-M Fone: 35449800  
Endereco: AV. PERIMETRAL SUDESTE N°.: 011479 CNPJ/CPF: 23.232.816/0001.46  
Bairro...: CENTRO CEP: 78.890.000 Insc.Est: 135923719  
Cidade...: SORRISO/MT UF.: MT Insc.Mun:  
Banco...: 748 Ag.: 812 Cta.: 538-0 N° Licit: /

Tipo de Despesa...: 08014 - Material Eletrico  
Especificacao....: VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS  
PARA USO NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME  
DECRETO N° 11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.

DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotacao...: 22.212,72  
Valor Empenhado...: 1.584,00  
Saldo Atual.....: 20.628,72  
Valor Por Extenso: HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS

CONTABILIZACAO DA DESPESA

ORDENADOR DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importancia  
de RS 1.584,00 conforme  
comprovantes

PEDRO FERRONATTO  
Prefeito(a)

IPIRANGA DO NORTE , 13/04/2020

MARIZA TEREZINHA KONRATH  
Contador(a)  
CRC - CRC-MT012447/O-4

Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa.  
Recebi o ( ) - MATERIAL ( ) - SERVICIO / / (a) RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
SETOR DE COMPRAS  
CNPJ 07.209.245/0001-72  
RUA DOS GIRRASSOIS, Nº 36 - CENTRO - CEP 78.578-000  
TELEFONE (66)3588-1566  
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

**NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - REQUISIÇÃO**

Autorização: 1169 / 2020	Data 13/04/2020	Processo: 0 / 2020	Pedido: 199 / 2020	Pré Empenho: 0
--------------------------	-----------------	--------------------	--------------------	----------------

Fornecedor: CAGK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	CPF / CNPJ: 23.232.816/0001-46
Endereço: AV. PERIMETRAL SUDESTE, 11479	Cidade: SORRISO/MT
Complemento:	Telefone: (000)3544-9800

**Secretaria / Departamento / Lotação**

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00000003-PSM

Solicitante: ROGERIO NORO

**Utilização:** SOLICITO AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE EMERGENCIA . COM URGENCIA, CONFORME O DECRETO N  
\* 11 DE MARÇO DE 2020. ART-Nº 5 QUE FUDAMENTA NO ART-Nº 4 DA LEI FEDERALNº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.  
COMPRA EMERGENCIAL SEC DE SAUDE.

1	LUMINARIA AUTONOMA DE EMERGENCIA -	12	UNIDADE		R\$ 132,00	R\$ 1.584,00	
<b>Total Geral:</b>	1	<b>Quantidade Total:</b>	12	<b>Desconto:</b>	R\$ 0,00	<b>Valor Total:</b>	R\$ 1.584,00

*Rogério Noro dos Santos*  
Dpto Compras

Recebemos de CAGK Comercio de Materiais Eletricos Ltda - ME os itens constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Valor R\$ 1.584,00 | Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE | RUA DOS

NF-e  
Nº 000.011.974  
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**CAGK Comercio de Materiais Eletricos Ltda - ME**  
Av. Perimetral Sudeste, 11479 - Centro  
78.890-000 - Sorriso, MT - Fone: (66) 3544-9800  
- financeiro01@eletromaismt.com.br

**DANFE**  
Documento auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
1 - Saída  
2 - Entrada **1**  
Nº 11.974  
SÉRIE 1  
Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-E PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE  
5120 0423 2328 1600 0146 5500 1000 0119 7410 0079 1311  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
151200020666936

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de mercadorias, adquirida ou recebida de terceiros, suj**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

135923719

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

23.232.816/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / NOME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

CNPJ / CPF

07.209.245/0001-72

DATA DA EMISSÃO

14/04/2020

LOGRADOURO

RUA DOS GIRRASSOIS, 36

BAIRRO

CENTRO

CEP

78.578-000

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

14/04/2020

MUNICÍPIO

Ipiranga do Norte

FONE / FAX

6635881566

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA / ENTRADA

09:23:46

FATURA / DUPLICATA

Número **1º** 11974/1

Vencido 14/05/2020

Valor R\$ 1.584,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DOS PRODUTOS

1.584,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.584,00

TRANSPORTADOR E VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL / NOME

FRETE POR CONTA

1 - EMITENTE 3 - TERCEIROS

2 - DESTINATÁRIO 4 - SEM FRETE

**1**

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

LOGRADOURO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIC. ICMS	ALIC. IPI
30209	LUMINARIA DE EMERGENCIA 2 FAR QD 2200LM 9.6W 6V 4AH IE34831 EMPALUX Ref. IE34831 Valor Aproximado dos Tributos: Federal R\$ 137,17 (8,66%) Estadual R\$ 269,28 (17,00%). Fonte IBPT.	94051099	060	5405	un	12,000	132,00000	1.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que o Material descrito  
Constante na Presente Nota Fiscal.  
Foi Entregue Devidamente em Ordem  
Ipiranga do Norte - MT, 14/04/2020

*Juliano Cedar*

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Forma de Pagamento: DEPÓSITO

Proposta: 14340| MATERIAL SOLICITADO POR SUENY. MATERIAL RETIRADO POR CLOVIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sua O.C.: 1169/2020 Vendedor: 38-OSCAR

RESERVADO AO FISCO

Pedido: **79121**

LS\_CV6 - Desenvolvido por LS Technologies Ltda - www.lstech.com.br





NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO N° 1675 Ref.Empenho N°.: 001361/2020  
Ref.Processo N°: 000000/0000  
Data de Emissao: 14/04/2020 Data do Empenho: 13/04/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0327  
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcao.....: 10 - SAUDE  
Subfuncao....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS  
Proj./Ativ...: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.  
Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo

Sub-Elemento.....: 26 - Material Eletrico e Eletronico  
Fonte de Rec.: 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

C R E D O R

Nome...: CAGK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME Cod.....: 00008745  
Ender.: AV. PERIMETRAL SUDESTE N°: 011479 Licit...: /  
Cidade: SORRISO/MT UF: MT CNPJ/CPF: 23.232.816/0001.46  
CEP...: 78.890.000 Insc.Est: 135923719  
Banco.: 748 No C/C: 000000000538-0 Insc.Mun: 000000000000  
Insc.Com:

DEMONSTRATIVO

Liquida-se a quantia de:

R\$ HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS

Valor do Empenho.....R\$	1.584,00
Saldo Anterior.....R\$	1.584,00
Liquidacao 001 Parcela.....R\$	1.584,00
Saldo a Liquidar.....R\$	0,00

Proveniente de : VALOR QUE SE LIQUIDA REF. AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS  
PARA USO NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME  
DECRETO N° 11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.

IPIRANGA DO NORTE, 14/04/2020.

JULIANA DE SOUZA ADARI  
Responsavel pela Liquidacao

ORDEM DE PAGAMENTO No 0002003 Ref. Empenho N°.: 001361/2020  
Data do Pagamento: 19/05/2020 Ref. Processo N°: 000000/0000  
Data do Empenho.: 13/04/2020

CODIGO GERAL  
Cod. Reduzido: 0327  
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcao.....: 10 - SAUDE  
Subfuncao....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS  
Proj./Ativ...: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.  
Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo  
Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude

DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho.....R\$	1.584,00
Saldo Anterior.....R\$	1.584,00
O.P. 001 Parcela.....R\$	1.584,00
Saldo a Pagar.....R\$	0,00

CONSIGNACOES:  
LIQUIDO A PAGAR.....R\$ 1.584,00

Pague-se ao Sr. CAGK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME Cod: 00008745  
(CNPJ: 23.232.816/0001.46)

Banco: 748-Banco Cooperativo Sicredi Agencia: 812 Conta: 000000000538-0  
a quantia de R\$ HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS  
Proveniente de:[VALOR QUE SE PAGA REF. AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA]  
[USO NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME ]  
[DECRETO N° 11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020. ]  
[ ]  
[ ]  
[ ]


IPIRANGA DO NORTE, 19/05/2020.

F A G U E - S E

Com Recursos da(s) Conta(s):

Banco/Conta	No Conta	Cheque/Doc	Valor
134-FUNDO MUNICIPAL DE S	5910-2	51.902	1.584,00
			<hr/>
			1.584,00

PEDRO FERRONATTO  
Prefeito(a)

  
CAROLINE LONGHI VIEIRA  
Tesoureiro(a)

Recebi(emos) a importancia acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitacao.

CREDOR - RG/DOC: \_\_\_\_\_

## DOC ou TED Eletrônico

### Debitado

Agência	5980-3
Conta corrente	5910-2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

### Creditado

Banco	748 BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV)	812 SICREDI SORRISO
Conta corrente (com DV)	5380
CNPJ	23.232.816/0001-46
Nome favorecido	CAGK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.902
Valor	1.584,00
Data transferência	19/05/2020
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	AE73CC4BF1EC0D94

Assinada por	JA776614 ROGERIO NORO
	J8127507 PEDRO FERRONATTO

19/05/2020 11:56:58
19/05/2020 12:08:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8127507 PEDRO FERRONATTO.